



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 177, DE 1.º DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o Colegiado Gestor Municipal do PlanificaSUS no âmbito do Município de Pato Bragado.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas no Arts. 59, inciso IV e Art. 71, inciso I, alínea "o" ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a adesão do Município de Pato Bragado ao PlanificaSUS Paraná, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Colegiado Gestor Municipal do PlanificaSUS no âmbito do Município de Pato Bragado.

Art. 2º O Colegiado terá 09 (nove) membros, representantes dos servidores que atuam na Secretaria Municipal de saúde, sob a presidência da primeira e secretariado pela segunda, sendo:

- a) Luise Fabiane Schmitt;
- b) Batriz Maldaner;
- c) Aline Kammer Maldaner;
- d) Beatriz Scherer;
- e) Claudinei Ivan Closs;
- f) Gabriel da Silva Fraga;
- g) Marta Marisa Sehn;
- h) Sandra Isabel Osório Markus; e
- i) Simone Stein Tornquist.

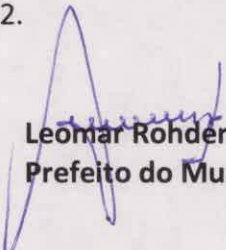
Parágrafo Único: O mandato do Conselho Gestor será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para o mesmo período.

Art. 2º O Colegiado deliberará sobre a periodicidade e as pautas de suas reuniões, as quais deverão ser registradas em livro ata.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1.º de julho de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº *2610*
de *01/07/22* FL. *1*
Visto *[assinatura]*